

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 785/2008

SÚMULA: Altera dispositivos da Legislação de Pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE: **LEI**

ART. 1º: O Anexo I, da Lei nº 174/90, de 23/05/90 e suas alterações, passa a vigorar conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL: 01 – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão

Código	Nº Vagas	Denominação	Nível
AP	01	Assessor de Planejamento e Coordenação Projetos	C2
AJ	01	Assessor Jurídico	C2
CF	01	Chefe Responsável pela Farmácia Municipal	C2
CH	01	Chefe Departamento de Recursos Humanos	C3
CM	01	Chefe do Depto de Compras, Materiais e Patrimônio	C3
CR	01	Chefe do Departamento de Receitas	C3
CD	01	Chefe do Departamento de Controle Interno	C3
CI	01	Chefe do Depto de Incentivo ao Desenvolvimento	C3
CE	01	Chefe do Departamento de Extensão Rural	C3
CC	01	Chefe do Departamento de Marcenaria e Artesanato	C3
CL	01	Chefe do Departamento de Cultura	C5
CP	01	Chefe do Departamento de Esportes	C5
CO	01	Chefe do Departamento de Obras	C5
CT	01	Chefe do Departamento de Transportes	C5
CN	01	Chefe do Departamento de Ensino	C5
CA	01	Chefe do Depto de Controle de Produção Primária	C5
NU	01	Nutricionista (20h – carga horária)	C2
EA	01	Agrônomo (40h – carga horária)	C1
MV	01	Médico Veterinário (40h – carga horária)	C1
M1	02	Médico I (10h – carga horária)	C5
M2	07	Médico II (20h – carga horária)	C1
O1	01	Odontólogo I (10h – carga horária)	C5
O2	05	Odontólogo II (20h – carga horária)	C2
OS	01	Psicólogo (20h – carga horária)	C4
EM	02	Enfermeira (40h – carga horária)	C2
AS	01	Assistente Social (40h – carga horária)	C1
TE	02	Técnico de Enfermagem (40h – carga horária)	C6
AT	05	Assessor Técnico	C4
AD	02	Assessor Administrativo	C6
AU	05	Assessor Auxiliar	C7
SM	01	Encarregado da Junta Serviço Militar	C5
IS	01	Inspetor de Saúde	C6
FT	02	Fiscal de Tributos	C6
IM	01	Instrutor de Marcenaria	C6



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



EC	01	Encarregado do Parque Ecológico, Cultura e de Lazer	C6
IA	01	Instrutor de Artesanato	C7
AA	01	Assistente Área Cultura	C7
TS	01	Treinador Esportivo	C4

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Nº Vagas	Denominação	Nível
CS	05	Chefe de Serviço	F1
CQ	02	Coordenador(a) de Creche	F2
ES	05	Encarregado(a) de Serviço	F4
D2	04	Diretor(a) de Escola (dois turnos)	F2
D1	04	Diretor(a) de Escola (um turno)	F3
SV	04	Supervisor(a) Pedagógico	F2
ED	01	Encarregado(a) documentação Escolar	F4
ET	01	Encarregado(a) do Controle de Merenda Escolar	F4

GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargos de Provimento Efetivo

Código	Vagas	Série de Classes	Escolaridade	Níveis	C.Hor
OD	01	Oficial Administrativo	Faculdade	48 a 61	40h
EV	01	Engenheiro(a) Civil	Faculdade	31 a 44	20h
AF	04	Auxiliar de Finanças	Médio Compl	11 a 24	40h
CO	01	Contador(a)	Faculdade	53 a 66	40h
AV	01	Advogado(a)	Faculdade	31 a 44	20h
EA	01	Agrônomo(a)	Faculdade	53 a 66	40h
AA	15	Auxiliar Administrativo	Médio Compl	11 a 24	40h
TA	03	Técnico em Agropecuária	Técnico	14 a 27	40h
AB	01	Auxiliar de Biblioteca	Médio Compl	04 a 17	40h
TL	02	Telefonista	Médio Compl	07 a 20	40h
ZE	40	Zelador(a)	Fundamental	01 a 14	40h

GRUPO OCUPACIONAL: 03 – SERVIÇOS GERAIS

Código	Vagas	Série de Classes	Escolaridade	Níveis	C.Hor
MC	01	Mecânico	Fundamental	21 a 34	44h
OM	10	Operador de Máquinas	Fundamental	19 a 32	44h
M2	04	Motorista II (ônibus)	Fundamental	14 a 27	44h
M1	13	Motorista I (Caminhão-Basculante, outros)	Fundamental	12 a 25	44h
PO	02	Pedreiro Oficial	Fundamental	14 a 27	44h
VI	08	Vigias	Fundamental	01 a 14	44h
SV	20	Serventes	Fundamental	01 a 14	44h

GRUPO OCUPACIONAL: 04 – MAGISTÉRIO

(Conforme ESTATUTO DO MAGISTÉRIO e Anexos)

GRUPO OCUPACIONAL: 05 – SAÚDE PÚBLICA

Código	Vagas	Série de Classes	Escolaridade	Níveis	C.Hor
--------	-------	------------------	--------------	--------	-------

PS	02	Psicólogo(a)	Faculdade	22 a 35	20h
FI	02	Fisioterapeuta	Faculdade	22 a 35	20h
DE	03	Dentista	Faculdade	33 a 46	15h
M1	04	Médico(a)	Faculdade	45 a 58	15h
FO	01	Fonoaudiólogo(a)	Faculdade	22 a 35	20h
EN	01	Enfermeiro(a)	Faculdade	47 a 60	40h
TE	10	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico	16 a 29	40h
NU	02	Nutricionista	Faculdade	22 a 35	20h
MV	01	Médico Veterinário	Faculdade	52 a 65	40h
CF	01	Farmacêutico/Bioquímico	Faculdade	52 a 65	40h
AE	07	Auxiliar de Enfermagem	Curso Técnico	06 a 19	40h
AG	01	Agente de Saúde	Curso Técnico	04 a 17	40h
AC	20	Agente Comunitário de Saúde	Curso Técnico	01 a 14	40h
AD	02	Auxiliar de Dentista	Médio Compl	04 a 17	40h

GRUPO OCUPACIONAL: 06 – AÇÃO SOCIAL

<u>Código</u>	<u>Vagas</u>	<u>Série de Classes</u>	<u>Escolaridade</u>	<u>Níveis</u>	<u>C.Hor</u>
AS	01	Assistente Social	Faculdade	01 a 14	40h

QUADRO DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: 01 – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO

<u>Nível</u>	<u>Base</u>
C1	R\$ 1.391,81
C2	R\$ 1.301,66
C3	R\$ 1.067,26
C4	R\$ 955,38
C5	R\$ 739,01
C6	R\$ 550,00
C7	R\$ 450,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Nível</u>	<u>Base</u>
F1	R\$ 210,00
F2	R\$ 190,00
F3	R\$ 170,00
F4	R\$ 120,00

GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargos de Provimento Efetivo

<u>Nível</u>	<u>Base</u>	<u>Nível</u>	<u>Base</u>
01	R\$ 416,90	35	R\$ 1.138,65
02	R\$ 429,40	36	R\$ 1.172,80
03	R\$ 442,28	37	R\$ 1.207,98
04	R\$ 455,55	38	R\$ 1.244,21
05	R\$ 469,21	39	R\$ 1.281,53
06	R\$ 483,28	40	R\$ 1.319,97
07	R\$ 497,77	41	R\$ 1.359,56
08	R\$ 512,70	42	R\$ 1.400,34



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



09	R\$ 528,08	43	R\$ 1.442,35
10	R\$ 543,92	44	R\$ 1.485,62
11	R\$ 560,23	45	R\$ 1.530,18
12	R\$ 577,03	46	R\$ 1.576,08
13	R\$ 594,34	47	R\$ 1.623,36
14	R\$ 612,17	48	R\$ 1.672,06
15	R\$ 630,53	49	R\$ 1.722,22
16	R\$ 649,44	50	R\$ 1.773,88
17	R\$ 668,92	51	R\$ 1.827,09
18	R\$ 688,98	52	R\$ 1.881,90
19	R\$ 709,64	53	R\$ 1.938,35
20	R\$ 730,92	54	R\$ 1.996,50
21	R\$ 752,84	55	R\$ 2.056,39
22	R\$ 775,42	56	R\$ 2.118,08
23	R\$ 798,68	57	R\$ 2.181,62
24	R\$ 822,64	58	R\$ 2.247,06
25	R\$ 847,31	59	R\$ 2.314,47
26	R\$ 872,72	60	R\$ 2.383,90
27	R\$ 898,90	61	R\$ 2.455,41
28	R\$ 925,86	62	R\$ 2.529,07
29	R\$ 953,63	63	R\$ 2.604,94
30	R\$ 982,23	64	R\$ 2.683,08
31	R\$ 1.011,69	65	R\$ 2.763,57
32	R\$ 1.042,04	66	R\$ 2.846,47
33	R\$ 1.073,30	67	R\$ 2.931,86
34	R\$ 1.105,49	68	R\$ 3.019,81

GRUPO OCUPACIONAL: 03 – SERVIÇOS GERAIS

<u>Nível</u>	<u>Base</u>	<u>Nível</u>	<u>Base</u>
01	R\$ 424,53	21	R\$ 766,61
02	R\$ 437,26	22	R\$ 789,60
03	R\$ 450,37	23	R\$ 813,28
04	R\$ 463,88	24	R\$ 837,67
05	R\$ 477,79	25	R\$ 862,80
06	R\$ 492,12	26	R\$ 888,68
07	R\$ 506,88	27	R\$ 915,34
08	R\$ 522,08	28	R\$ 942,80
09	R\$ 537,74	29	R\$ 971,08
10	R\$ 553,87	30	R\$ 1.000,21
11	R\$ 570,48	31	R\$ 1.030,21
12	R\$ 587,59	32	R\$ 1.061,11
13	R\$ 605,21	33	R\$ 1.092,94
14	R\$ 623,36	34	R\$ 1.125,72
15	R\$ 642,06	35	R\$ 1.159,49
16	R\$ 661,32	36	R\$ 1.194,27
17	R\$ 681,15	37	R\$ 1.230,09
18	R\$ 701,58	38	R\$ 1.266,99

19	R\$ 722,62	39	R\$ 1.304,99
20	R\$ 744,29	40	R\$ 1.344,13

GRUPO OCUPACIONAL: 04 – MAGISTÉRIO

(Conforme ESTATUTO DO MAGISTÉRIO e Anexos)

GRUPO OCUPACIONAL 05: SAÚDE PÚBLICA

Nível	Base	Nível	Base
01	R\$ 442,25	31	R\$ 1.073,19
02	R\$ 455,51	32	R\$ 1.105,38
03	R\$ 469,17	33	R\$ 1.138,54
04	R\$ 483,24	34	R\$ 1.172,69
05	R\$ 497,73	35	R\$ 1.207,87
06	R\$ 512,66	36	R\$ 1.244,10
07	R\$ 528,03	37	R\$ 1.281,42
08	R\$ 543,87	38	R\$ 1.319,86
09	R\$ 560,18	39	R\$ 1.359,45
10	R\$ 576,98	40	R\$ 1.400,23
11	R\$ 594,28	41	R\$ 1.442,23
12	R\$ 612,10	42	R\$ 1.485,49
13	R\$ 630,46	43	R\$ 1.530,05
14	R\$ 649,37	44	R\$ 1.575,95
15	R\$ 668,85	45	R\$ 1.623,22
16	R\$ 688,91	46	R\$ 1.671,91
17	R\$ 709,57	47	R\$ 1.722,06
18	R\$ 730,85	48	R\$ 1.773,72
19	R\$ 752,77	49	R\$ 1.826,93
20	R\$ 775,35	50	R\$ 1.881,73
21	R\$ 798,61	51	R\$ 1.938,18
22	R\$ 822,56	52	R\$ 1.996,32
23	R\$ 847,23	53	R\$ 2.056,20
24	R\$ 872,64	54	R\$ 2.117,88
25	R\$ 898,81	55	R\$ 2.181,41
26	R\$ 925,77	56	R\$ 2.246,85
27	R\$ 953,54	57	R\$ 2.314,25
28	R\$ 982,14	58	R\$ 2.383,67
29	R\$ 1.011,60	59	R\$ 2.455,18
30	R\$ 1.041,94	60	R\$ 2.528,83

GRUPO OCUPACIONAL 06: AÇÃO SOCIAL

Nível	Base	Nível	Base
01	R\$ 1.623,20	09	R\$ 2.056,18
02	R\$ 1.671,89	10	R\$ 2.117,86
03	R\$ 1.722,04	11	R\$ 2.181,39
04	R\$ 1.773,70	12	R\$ 2.246,83
05	R\$ 1.826,91	13	R\$ 2.314,23
06	R\$ 1.881,71	14	R\$ 2.383,65

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



07.....R\$ 1.938,16

15R\$ 2.455,15

08R\$ 1.996,30

16R\$ 2.528,80

Parágrafo Único: Na elevação, avanço por habilitação, das Séries de Classes: MA - Professor de Educação Infantil e MB - Professor de Educação Física, consiste no enquadramento na Tabela das Classes, MD, ME e MF do Grupo Ocupacional Magistério.

ART. 2º: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, criada através da Lei nº 271/93, de 13/09/93, passa a chamar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ART. 3º: No Artigo 46, da Lei nº 576/2001, onde se lê "Secretários Municipais" lê-se "Prefeito Municipal".

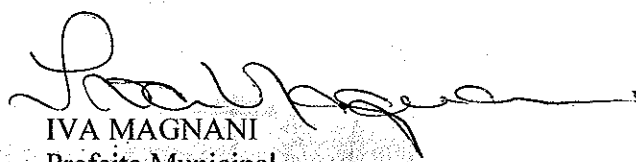
ART. 4º: Através de Decreto, o Executivo Municipal procederá o enquadramento dos profissionais ocupantes dos cargos acima, na tabela de níveis e vencimentos em vigor, considerando os direitos promocionais já adquiridos.

ART. 5º: A Lei nº 760/2007, de que trata sobre o Emprego Público, permanece inalterada.

ART. 6º: Revogadas as disposições em contrário, especificamente as Leis de nºs 530/2000, 556/2001, 579/2002, 586/2002, 634/2003, 737/2007, 754/2007- Artigo 3º, e 759/2007, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,

EM 27 DE MARÇO DE 2008.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal